



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

000123

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

PARECER JURÍDICO

Através do certame licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2015, fomos solicitados para emitir "Parecer Jurídico" sobre a legalidade do mesmo, cujo objeto é "LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK (6X2) PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, VIAÇÃO E OBRAS".

Compulsando a documentação acostada nos autos, verifica-se que a mesma revestiu-se de legalidade.

Foram observados os prazos estabelecidos pela legislação pertinente (Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/02) e amplamente contempladas as exigências quanto à modalidade "PREGÃO". Verificou-se ampla divulgação de acordo com as publicações realizadas no Jornal O Paraná, no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilizado o Edital no site www.catanduvas.pr.gov.br.

Conforme relação atrelada aos autos, 05 (cinco) empresas demonstraram interesse no certame e retiraram o Edital via download no site oficial do Município. Da quantidade de empresas que retiraram o edital somente 01 (uma) enviou representante para participar certame licitatório.

Durante a reunião, conforme ata, procedeu-se primeiramente o credenciamento do representante da empresa participante e abertura do envelope contendo a proposta de preços na presença de todos os interessados, que verificando, concluiu que a proposta apresentada pela empresa ÉZIO HOIÇA & CIA LTDA - ME estava de acordo com as exigências editalícias e foi declarada classificada, procedendo a negociação de preços. A empresa classificada apresentou sua documentação de habilitação e de acordo com a Ata, a empresa foi declarada habilitada. Todos os fatos mencionados e outros que merecem consideração foram lavrados na ata de julgamento da sessão assinada por todos os presentes. A empresa habilitada foi declarada vencedora do objeto da licitação, conforme resultado da classificação, julgamento e habilitação emitido pelo Pregoeiro e acostada aos autos.

Os prazos foram obedecidos e as exigências quanto ao certame "Licitação Modalidade Pregão Presencial" estampada na Lei de Licitações e suas alterações foram amplamente contempladas. Não houve recursos das partes interessadas.



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

000124

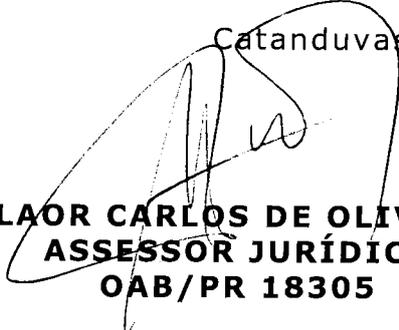
Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

Assim, salvo melhor juízo, opinamos favoravelmente pela homologação da decisão tomada pelo pregoeiro e equipe de apoio, conforme ata, parte integrante do procedimento licitatório - "Pregão Presencial nº 022/2015".

É a nossa manifestação, é o nosso posicionamento, ressalvado melhor entendimento, razão pela qual deve ser submetido à posterior consideração.

Catanduvas, 16 de outubro de 2015.


ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 18305